



## TERMO DE DELIBERAÇÃO

### DECISÃO FINAL SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

**Memorando:** 3849/2024

**Pregão Eletrônico:** 036/2024

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalares para atender a demanda das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Nazaré Paulista - SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Trata-se de encaminhamento do Ilmo. Pregoeiro em relação aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME** e **COLOPLAST DO BRASIL LTDA** em relação, respectivamente, aos itens 90 - Cateter urinário e 162 – Filtro HME Xtraflow permutador de calor e umidade da baixa.

As recorrentes se insurgem contra a decisão do Pregoeiro que classificou a proposta da licitante **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** no item 90 e da licitante **NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** no item 162.

No primeiro caso, a alegação consiste em suscitar que o produto não atenderia à especificação "lubrificado". No segundo, argumenta-se que o produto teria finalidade distinta da especificada no edital.

Nas contrarrazões apresentadas, a licitante **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** assevera que o produto ofertado atende à exigência de "lubrificado", uma vez que o procedimento que confere tal atributo ao material não compromete seu uso e finalidade.

Isso posto, e levando-se em conta os aspectos descritos e os argumentos expendidos pelo Ilmo. Pregoeiro, os quais adoto como razões de decidir, **RATIFICO** o julgamento por ele proferido, conhecendo os presentes recursos para, nos méritos, **NEGAR PROVIMENTO** às alegações relativas ao item 90, para o fim de **MANTER** a declaração de **HABILITADA e VENCEDORA** do item em questão em favor da licitante

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP  
- CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





**CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, e DAR PROVIMENTO** às alegações concernentes ao item 162, devendo, assim, ser reconsiderada a decisão pela classificação da licitante **NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** no item em questão e, em ato contínuo, reclassificando-se o item, que passará a ser vencido pela licitante **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**

Publique-se.

Nazaré Paulista, 15 de outubro de 2.024.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**

**Prefeito**

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP

- CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A87-8992-A676-9B4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS (CPF 281.XXX.XXX-82) em 17/10/2024 11:19:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/2A87-8992-A676-9B4C>